

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), EM COCAL DO SUL (SC)

Resultado da Etapa de Análise das Propostas

Parecer Descritivo

Por sugestão da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS e aprovação da Comissão de Organização e Acompanhamento – COA, os proponentes que queiram seguir na etapa de seleção, deverão readequar os projetos conforme ponderações identificadas no quadro, a seguir, as quais seguem os critérios pontuados no Edital.

Caso o proponente opte por não readequar a proposta, será automaticamente desclassificado.

Atenção! As notas finais e respectivas classificações serão feitas após as readequações.

Proponente	Ponderações
Associação Arte de Evangelizar	<p>Tem um foco religioso que limita sua abrangência no contexto da diversidade cultural de Cocal do Sul (SC).</p> <p>Seu alcance é restrito. Poderia ampliar a inclusão de públicos em vulnerabilidade, como pessoas com deficiência e idosos.</p> <p>Alguns custos poderiam ser melhor justificados para garantir mais clareza na execução financeira.</p> <p>A contrapartida proposta poderia ser mais abrangente e alcançar público maior. Poderia expandir seu escopo para incluir diversidade maior de públicos e justificar melhor o orçamento.</p> <p>Ajustes para aumentar seu impacto cultural e social.</p> <p>Inclusão de custos de contrapartida – não pode.</p> <p>A contrapartida não pode estar prevista na planilha, pois parte-se do princípio de que o subsídio é para manter as atividades já existentes. A contrapartida deve ser uma dessas atividades.</p> <p>Não define em quais escolas a contrapartida será realizada.</p> <p>O item “coordenar e supervisionar o andamento do projeto” constante na planilha orçamentária é incoerente com a proposta do Edital.</p> <p>Os demais itens de contratação de profissionais para a realização da contrapartida são também incoerentes com a proposta do Edital. O objeto do edital é subsidiar o espaço, e não repasse de recurso para ações culturais.</p> <p>Pagamento dos profissionais para a execução da contrapartida é incoerente, inaceitável. A contrapartida não é para estar incluída nos custos. É para manutenção do espaço cultural, em suas ações já existentes.</p> <p>Falta de portfólio da Maryele.</p> <p>Planilha Orçamentaria: Falta especificar exatamente quais seriam os equipamentos de manutenção e iluminação para fechar o valor exposto.</p>
Deise Ceron Trenzinho da Alegria	<p>A planilha é clara e viável, mas alguns itens, como a pintura artística e a rampa de acesso, poderiam ter justificativas mais detalhadas.</p> <p>Pequenos ajustes na justificativa do orçamento são recomendados.</p>

	Inclusão de custos de contrapartida – não pode. Planilha Orçamentaria: Qual a quantidade de material que justifica o valor destinado? Qual o valor unitário dos bancos? Quantos bancos?
Keila Borges Grupo Dancing Soul	Itens como o kit funcional poderiam ter justificativas mais detalhadas. Leve aprimoramento nas justificativas orçamentárias. Inclusão de custos na contrapartida – não pode. Incoerência na planilha com o objeto. Não detalhou como as medidas de acessibilidade serão empregadas. Planilha Orçamentaria: Valor total abaixo da categoria. Cronograma de execução: Falta a data de início da postagem do vídeo.

Cocal do Sul (SC), 22 de outubro de 2024

Fábio Dalló
Gerente Executivo Municipal de Cultura e Turismo

